



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS (APROVA BRASIL) DAS DISCIPLINAS DE PORTUGUÊS E MATEMÁTICA PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL II DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CE.**

**PROCESSO Nº 2907.01/2016-SME**

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de FORTIM, segundo autorização da Secretária de Educação, Juventude, Desporto e Lazer Sra. MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA, e no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de Inexigibilidade de Licitação para **AQUISIÇÃO DE LIVROS (APROVA BRASIL) DAS DISCIPLINAS DE PORTUGUÊS E MATEMÁTICA PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL II DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CE**, diretamente com sua representante exclusiva a empresa **MR Jaguar Comercio e Serviços Eireli - ME**.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA

Trata-se, o presente processo de Inexigibilidade, da Contratação da empresa: **MR JAGUAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, para fornecimento de livros (Aprova Brasil) nas disciplinas de Português e Matemática para os alunos do Ensino Fundamental II. A escolha da supracitada empresa deveu-se à empresa acima mencionada ter a Declaração de Exclusividade da Editora Moderna LTDA, para distribuir e comercializar os livros da coleção e representá-la no Ceará.

### FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento encontra amparo legal nas recomendações do Art. 25, inciso I, c/c Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

| Item                | Especificações  | Qtde. | V. Unit. | V. Total         |
|---------------------|---|-------|----------|------------------|
| 1                   | LIVRO: APROVA BRASIL - LÍNGUA PORTUGUESA. ENSINO FUNDAMENTAL II. CADERNO 01 - EDITORA MODERNA | 230   | 98,00    | 22.540,00        |
| 2                   | LIVRO: APROVA BRASIL - LÍNGUA PORTUGUESA. ENSINO FUNDAMENTAL II. CADERNO 02 - EDITORA MODERNA | 230   | 98,00    | 22.540,00        |
| 3                   | LIVRO: APROVA BRASIL - MATEMÁTICA. ENSINO FUNDAMENTAL II. CADERNO 01 - EDITORA MODERNA        | 230   | 98,00    | 22.540,00        |
| 4                   | LIVRO: APROVA BRASIL - MATEMÁTICA. ENSINO FUNDAMENTAL II. CADERNO 02 - EDITORA MODERNA        | 230   | 98,00    | 22.540,00        |
| <b>VALOR GLOBAL</b> |   |       |          | <b>90.160,00</b> |

4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTIM/CE - CPLF

O valor total da Contratação da referida é de R\$ 90.160,00 (Noventa mil cento e sessenta reais). Esta Comissão verificou que os valores ofertados estão em conformidade com os valores de mercado. Os recursos necessários para o pagamento são provenientes do Tesouro Municipal de FORTIM.

FORTIM - (CE), 29 de Julho de 2016.

  
Natanielle Gondim Rodrigues

Presidente da Comissão de Licitação



## MINUTA DO CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO N° \_\_\_\_\_, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FORTIM ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER COM A EMPRESA \_\_\_\_\_ PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

O Município do FORTIM, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER, com sede na Rua Francisco Agostinho, nº 238 - Centro, FORTIM-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.050.756/0001-20, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER, Sr. MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA, no final assinado, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Empresa \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, representada por seu Proprietário, Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, no final assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com a Inexigibilidade de Licitação nº 2907.01/2016-SME, Processo nº 2907.01/2016-SME, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os Contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1- O presente contrato tem por AQUISIÇÃO DE LIVROS (APROVA BRASIL) DAS DISCIPLINAS DE PORTUGUÊS E MATEMÁTICA PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL II DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CE, conforme proposta, parte integrante deste processo.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente Contrato tem como fundamento a Inexigibilidade de Licitação nº 2907.01/2016-SME, devidamente ratificada pela Ordenadora de Despesas da Secretaria de EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER, acima, ao fim assinado, parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO.

3.1-O valor global do Contrato é de **R\$ \_\_\_\_\_** (\_\_\_\_\_), irredutíveis, nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução, sendo pago em apenas 01(uma) parcela;

3.2 - A fatura para pagamento do fornecimento deverá ser apresentada a Secretaria de EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER, para fins de conferência e atestação da entrega dos produtos;

3.3- Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria de EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER, o pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

4.1- O presente contrato tornar-se-á efetivo a partir da data de sua assinatura e vigorará até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA QUINTA- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



5.1- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.2-Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;

6.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

6.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, conforme o acordado.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1- Entregar o objeto do Contrato de conformidade com as condições estabelecidas neste Contrato;

7.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante;

7.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

7.4-Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual;

7.5-Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) advertência.

b) multa:

b.1) Multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da FAVORECIDA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante;

b.2) Multa de 10% (dez por cento) pela não execução do objeto contratual, segundo o ajustado, sobre o valor do contrato.

b.3) Os valores das multas referidas nesta cláusulas serão descontadas “ex-officio” da contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura de FORTIM, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

8.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.



#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1- O instrumento contratual firmado em decorrência da presente Inexigibilidade de Licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

9.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei no 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1o a 4o, da Lei citada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

10.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a contratada, correrão por conta da dotação orçamentária nº 1601.12.361.0008.2.052, elemento de despesas 33.90.30.00 – 33.90.30.51, com recursos do Tesouro Municipal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1- Fica eleito o foro da Comarca de FORTIM, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

FORTIM(CE), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

|   |                   |
|---|-------------------|
| <i>MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA</i><br>Ordenador de Despesas da Secretaria de EDUCAÇÃO,<br>JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER<br><b>CONTRATANTE</b> | <b>CONTRATADA</b> |
|---|-------------------|

Testemunhas:

01. \_\_\_\_\_ 02. \_\_\_\_\_